LEI Nº 3.145, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina José Ramos de Lemos, a Praça construída em torno da Capela Nossa Senhora da Guia, na Comunidade Rural de Lopes, neste Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Ramos de Lemos, a Praça construída pela Prefeitura Municipal de Divinópolis em torno da Capela Nossa Senhora da Guia, na Comunidade Rural de Lopes, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-082/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.